

Parecer nº 59/IEF/URFBIO CN - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0023494/2024-45

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CAIO RIBEIRO DE PAIVA		CPF/CNPJ: 083.666.216-42
Endereço: PRAÇA SÃO PEDRO, 98		Bairro: CENTRO
Município: IBIÁ	UF: MG	CEP: 38.950-000
Telefone: (34) 9 9206-5301	E-mail: engabrielamartins@hotmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA MEDALHA MILAGROSA		Área Total (ha): 49,9015
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MATRÍCULA: 18.261, LIVRO 2, COMARCA DORES DO INDAIA		Município/UF: QUARTEL GERAL/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3153707-016F.EC08.03B6.463C.AC9D.5B04.BA39.37F3		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	209	UN
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	209	UN	443892	7869911

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	20,7555

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	ÁRVORES ISOLADAS EM MEIO A PASTAGEM		20,7555

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de árvores nativas	118,8269	m ³
Madeira	Madeira de árvores nativas	---	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 28/07/2024.

Data da vistoria: ---

Data de solicitação de informações complementares: 23/09/2024.

Data do recebimento de informações complementares: 25/09/2024.

Data de emissão do parecer técnico: 03/10/2024.

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a viabilidade do requerimento (92918930) para “Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas”, em área de 20,7555 ha, com a finalidade de agricultura, na Fazenda Medalha Milagrosa, município de Quartel Geral.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Não foi informado nos estudos ambientais nenhuma espécie ameaçada.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Conforme análise do CAR a área requerida não está localizada em área de reserva legal e APP declaradas.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Taxa de Expediente: DAE 1401339426358, Valor R\$ 765,56, Data pagamento 26/06/24. (SEI 92918946).

Taxa florestal de lenha: DAE 2901339426461, Valor R\$ 878,31, Data pagamento 26/06/24; DAE 2901339426461, Valor R\$ 0,01, Data pagamento 19/07/24. (SEI 92918946).

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **209** árvores isoladas nativas vivas em uma área de **20,7555ha**, localizada na propriedade Fazenda Manga Grande, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. Valor de R\$3.764,22, não quitado.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES

MASP: 1146949-1

Nome: BEBIANE APARECIDA BENILDA ESCOLÁSTICA DE OLIVEIRA

Cargo: Estagiária



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 03/10/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bebiane Aparecida Benilda Escolástica de Oliveira**, Estagiária, em 03/10/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98703189** e o código CRC **E76957F0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023494/2024-45

SEI nº 98703189